

DELIBERAÇÃO Nº 32/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2020, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, na nota técnica nº 06/2020 da 4ªGRI (fls. 37 a 42), no Despacho da AI/GEI (fl. 61), no Parecer Jurídico nº 120/2020 da 4ªAJ (fls. 43 a 46) e Parecer Jurídico nº 346/2020 da PR/AJ (fls. 63 e 64) do processo administrativo nº 59540.000466/2020-01, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Continguiba/Pindoba, localizado nos Municípios de Propriá, Neópolis e Japoatã, no Estado de Sergipe, a ser firmado com Distrito de Irrigação do Perímetro Continguiba/Pindoba, CNPJ nº 02.555.288/0001-96, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do empreendimento, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 61.878.076,53 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da AA/GCB (fls. 48 e 49), com data de referência 31/05/2020.

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água, das receitas de serviços eventualmente prestados, conforme previsto no item 9 dos Termos de Referência.


CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração